



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 068

Brasília-DF, 09 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
AUDITORIA INTERNA	6
CORREGEDORIA	9
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	12
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	13
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>14</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	30

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL Nº 06/ 2024 /DNIT, DE 08 DE ABRIL DE 2024****Processo nº 50600.014024/2024-31****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR - 1/2024**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio da Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e a Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação dessa política no DNIT, torna público o resultado preliminar do processo seletivo nacional para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

**1.DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR.**

Classif.	Nome	Item 6.1.1. Aplicabilidade do objeto de pesquisa na área de atribuição do cargo efetivo do servidor, do cargo em comissão ou da função de confiança por ele ocupados ou na área de competências da sua unidade de exercício.	Item 6.1.2. Concessão anterior de afastamento para programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	Item 6.1.3. Experiência no cargo.	Pontuação Final
1º	Antônio Davi Barbosa de Meneses	01	05	05	11
2º	Rosa Angélica Saldanha Magalhães Angelim	03	03	05	11

1.1. Conforme Edital nº 1 de 2024 (SEI nº 17452590), os critérios utilizados para a ordem de classificação foram os dispostos no item 6.2.1, conforme constam nos mapas de tempo de serviço apresentados e relatórios SIGRHU.

## **2. DOS RECURSOS**

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá do período de 09/04 a 12/04/2024 para fazê-lo.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário constante do Anexo II do Edital nº 1 de 2024, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [capacitacao@dnit.gov.br](mailto:capacitacao@dnit.gov.br), especificando o item e o motivo da discordância.

2.2.1. Cada item questionado deverá conter, no máximo, trinta linhas.

2.2.2. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

2.2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.2.4. Recursos intempestivos ou por outro meio ou procedimento que não o aqui definido, não serão aceitos.

2.2.5. Recurso cujo teor despreze a qualquer das unidades ou servidor da Autarquia será indeferido, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

2.3. A fim de embasar eventual recurso, o candidato poderá solicitar acesso ao parecer da Comissão de Seleção a partir da data de divulgação do resultado preliminar da classificação.

2.4. O resultado final do processo seletivo após os recursos será divulgado em boletim administrativo na data provável de 23/04/2024.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

## **AUDITORIA INTERNA**

### **ORDEM DE AUDITORIA Nº 01/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE BRASÍLIA/DF, 08/04/2024**

O AUDITOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de implementação das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2024, submetido à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e encaminhado ao Conselho de Administração da Autarquia, conforme Ofício 22021 (16905014), de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores **RENAN XAVIER FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4681-7 e **RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4760-0, sob a coordenação do primeiro e supervisão do servidor **WILSON DIAS ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para avaliar os contratos de manutenção rodoviária em revestimento primário (solução de projeto: adição de cimento ao solo).

2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08/04/2024, observando o seguinte cronograma:

- 08/04 a 29/04 – planejamento dos trabalhos, apresentação da Declaração de Escopo e emissão das Solicitações de Auditoria e questionários;
- 30/04 a 07/06 – execução dos testes de auditoria e avaliação de seus resultados, elaboração da proposta da Matriz de Achados, com vistas à realização da reunião de apresentação dos resultados com as Unidades Auditadas;
- 08/06 a 08/07 – análise das manifestações das Unidades Auditadas, elaboração e apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria.

IRASMON GOMES DE MELO  
Auditor

#### **ORDEM DE AUDITORIA Nº 2/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, BRASÍLIA/DF, 08/04/2024**

**O AUDITOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de implementação das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2024, submetido à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União - CGU e encaminhado ao Conselho de Administração da Autarquia, conforme Ofício 22021 (16905014), de 16 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE RECHE CORRÊA**, matrícula DNIT nº 4898-4 e **PEDRO MURGA VELOSO PINTO**, matrícula DNIT nº 4007-0, sob a coordenação do primeiro e supervisão do servidor **WILSON DIAS ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para avaliar os contratos firmados com a empresa **GCT GER. CONTROLE DE TRANS. S/A**.

Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08/04/2024, observando o seguinte cronograma:

- 08/04 a 29/04 – planejamento dos trabalhos, apresentação da Declaração de Escopo e emissão das Solicitações de Auditoria e questionários;

- 30/04 a 07/06 – execução dos testes de auditoria e avaliação de seus resultados, elaboração da proposta da Matriz de Achados, com vistas à realização da reunião de apresentação dos resultados com as Unidades Auditadas;
- 08/06 a 08/07 – análise das manifestações das Unidades Auditadas, elaboração e apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria.

IRASMON GOMES DE MELO  
Auditor

**ORDEM DE AUDITORIA Nº 3/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, BRASÍLIA/DF, 08/04/2024**

**O AUDITOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de implementação das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2024, submetido à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União - CGU e encaminhado ao Conselho de Administração da Autarquia, conforme Ofício 22021 (16905014), de 16 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores **LORENA GUEDES FORECHI**, matrícula DNIT nº 5231, **PAULA EDITH BEHRENDIS LUZ**, matrícula DNIT nº 5428 e **ANA LILA NOBRE DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 5207-8, sob a coordenação da primeira e supervisão do servidor **WILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para avaliar a Gestão administrativa e operacional na Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte.

Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08/04/2024, observando o seguinte cronograma:

- 08/04 a 29/04 – planejamento dos trabalhos, apresentação da Declaração de Escopo e emissão das Solicitações de Auditoria e questionários;
- 30/04 a 07/06 – execução dos testes de auditoria e avaliação de seus resultados, elaboração da proposta da Matriz de Achados, com vistas à realização da reunião de apresentação dos resultados com a Unidade Auditada;
- 08/06 a 08/07 – análise das manifestações da Unidade Auditada, elaboração e apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria.

IRASMON GOMES DE MELO  
Auditor

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1723, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), iniciada, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.013962/2021-71</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3916, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 09/04/2018.
Portaria de Recondução	Portaria de Recondução nº 681, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 1737, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063152 e **ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063087 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados no **Processo nº 50607.002237/2018-10**, conforme decisão exarada no Despacho DNIT SEDE/CORREG, constante no **Processo nº 50607.002273/2018-75**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1716, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/2020, firmado com a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, **Processo nº 50600.011139/2019-14**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva necessário ao funcionamento das diferentes unidades organizacionais do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Gestor	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>MARCELO ALVES TEIXEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 1547378-6, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b>, Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.</p>
Fiscais Técnicos Diretorias	<p><b>Titular</b>, o servidor <b>PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA</b>, matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria - Geral</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b>, matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 1282552, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO</b>, matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>HUDSON GONÇALVES FERREIRA</b>, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2091340, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCOS LEARTH SOARES</b>, Matrícula SIAPE nº 2063888, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>ELOI ANGELO PALMA FILHO</b>, Matrícula SIAPE nº 01570345-2, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b>, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO</b>, Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>MARCELO CANUTO DA SILVA</b>, matrícula SIAPE nº 1554647, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p>
Fiscal Administrativo	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO</b>, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituta</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 943, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### PORTARIA Nº 1693, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo 50600.511101/2017-77**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3206 (SEI! nº 5717351), de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 01/06/2020 (SEI! nº 5734990).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção -

DEC, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária</b>
<b>Fiscal</b>	Titular: <b>ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3936-5, SIAPE nº 1739118.
	Substituto: <b>BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4631-0 e SIAPE nº 016963202.

Art. 2º O fiscal do TED irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do Termo, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratada, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU nº 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 1624, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.012628/2024-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de reconstrução da rodovia BR-319/AM, conforme segue:

**Rodovia/UF:** BR-319/AM.

**Lote:** Lote C.

**Trecho:** Entr BR-174(A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - Div. AM/RO.

**Subtrecho:** Fim da Pavimentação - Entr AM-360 (Início da Implantação)

**Segmento:** km 198,20 - km 218,23.

**Extensão:** 20,0 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos:	I - Anexo Volume 1 - Relatório do Projeto (SEI nº 17358363); II - Anexo Volume 2 - Projeto de Execução (Tomo I a III) (SEI nº 17358864); III - Anexo Volume 3 - Memória Justificativa (SEI nº 17358919); IV - Anexo Volume 3A - Estudos Geotécnicos - Parte 1 (SEI nº 17359404); V - Anexo Volume 3A - Estudos Geotécnicos - Parte 2 (SEI nº 17359561); VI - Anexo Volume 3C - Notas de serviço e Cálculo de Volume (SEI nº 17359742); VII - Anexo Volume 4 - Orçamento (SEI nº 17359895);
---------	--

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

#### PORTARIA Nº 1694, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000070/2023-33**,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1410, de 20 de março de 2024, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Id. Sei! (17305683), que Delega Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas, para gestão, controle, acompanhamento e realização de demais atos concernentes ao Convênio de Transferência Voluntária nº 693/2023 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL;

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 693/2023, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL** para a Execução de serviços de Manutenção do Pavimento de rodovias estaduais AL-101 Sul, AL-110, AL-220 e AL-215, decorrente de rompimento de talude/aterro havido na BR-101/AL no Trecho Entre o km 120 e 124:

Presidente: <b>MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE PAES</b> - Engenheiro - Matrícula SIAPE nº 8645755.
Membro: <b>GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO</b> - Analista em Desenvolvimento Regional - Matrícula SIAPE nº 1688479.
Membro: <b>RICARDO RAMIRES SALDANHA</b> - Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE nº 2077265.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 1728, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000292/2024-64, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para junto comporem a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing de impressão) contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, papel (por demanda), cilindros e reposição de peças, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica para atender as necessidades desta Superintendência.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Licença Médica**

02/04/2024

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matr. DNIT nº 4350-8, referente ao período de 18.03.2024 a 16.04.2024 (30 dias). Processo nº 50601.000522/2024-96.

**Pagamento de Substituição**

02/04/2024

**MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS** matr. DNIT nº 1981-0, pagamento de substituição, por motivo de férias do Titular da função do Serviço de Contabilidade e Finanças código FCE - 1.05, referente ao período de 09.01.2024 a 18.04.2024. Processo nº 50601.000381/2018-63.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1717, DE 07 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002658/2020-97**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2023, onde consta como contratada a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, que detém como objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de apoio administrativo e operacional, em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Gestor	<p><b>Titular:</b> CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto.</p> <p><b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.</p>
Fiscais Técnicos	<p><b>(DNIT-SEDE) Titular,</b> JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Titular:</b> JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular,</b> ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Titular,</b> DAVID RUBENS MENDES REGIS, matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Titular,</b> PEDRO HENRIQUE PEREIRA, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(DNIT-SEDE) Substituto:</b> MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Substituto:</b> MARCIO LOPES DA FROTA, matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto,</b> JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Substituto,</b> CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Substituto,</b> ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes</p>
Fiscais Administrativos	<p><b>Titular:</b> ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo.</p> <p><b>Substituto:</b> MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p>

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber,

manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 1043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 043 Brasília-DF, segunda-feira, 04 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1718, DE 07 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001803/2022-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 252/2023, onde consta como contratada a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que detém como objeto a prestação, serviços de portaria 24hrs com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a serem executados nas dependências das Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	<b>Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY</b> , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscais Técnicos	<b>(Unidade Local de Fortaleza) Titular</b> , o servidor <b>JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO</b> , Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo. <b>(Unidade Local de Sobral) Titular</b> , o servidor <b>DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES</b> , matrícula DNIT nº 5012-1, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes

	<p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular</b>, o servidor <b>ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA</b>, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Titular</b>, o servidor <b>DAVID RUBENS MENDES REGIS</b>, matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Titular</b>, o servidor <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA</b>, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Fortaleza) Substituto</b>, servidora <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b>, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Substituto</b>, o servidor <b>ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA</b>, matrícula DNIT nº 4996-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto</b>, o servidor <b>JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO</b>, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Substituto</b>, <b>CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO</b>, matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Substituto</b>, o servidor <b>ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA</b>, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes.</p>
Fiscais Administrativos	<p><b>Titular: FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS</b>, matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia.</p> <p><b>Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b>, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p>

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a

manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 1350, DE 15 DE MARÇO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 053 Brasília-DF, segunda-feira, 18 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1719, DE 07 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002805/2019-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerirem e compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 622/2020, onde consta como contratada a empresa **SEGUROS SURA S/A**, que detém como objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos para a frota de veículos oficiais desta S.R. DNIT CE.

Gestor	Titular: <b>CLÁUDIO ACCIOLY ARY</b> , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto.
	Substituto: <b>VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: <b>JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO</b> , Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>RAIMUNDO GADELHA DE FREITAS JÚNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6097-6, Profissional de Serviços Aeroportuários.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção,

reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1052, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 043 Brasília-DF, segunda-feira, 04 de março de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 1721, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.001183/2023-95**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL**, CNPJ: nº 03.982.931/0001-20, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de travessia subterrânea de rede de água potável na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MS, km 366,171. Trecho: Entr. BR-267 (P/ Ponte Internacional) – Fronteira Brasil/Paraguai, subtrecho: Entr. Rua 11 de Julho (Acesso a Maracaju) – Fim da Pista Dupla (Entr. MS-162- Contorno Maracaju), PNV/SNV 267BMS1000, Município de Maracaju/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1713, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.023660/2020-20**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00335/2021-00, firmado

com a Empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, segundo o **Processo nº 50600.023660/2020-20**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de 84 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-153/PR, BR-277/PR, BR-376/PR e BR-476/PR, no âmbito do PROARTE:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO</b> , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO ALBERTO SAUTCHUK</b> , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>BORTOLO ANGELO SIMBA</b> , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 0983, de 24/02/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28/02/2023.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 1647, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de novembro de 2021, 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT Nº 226, e considerando o constate no **processo 50618.001205/2023-27** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-343/PI Trecho : travessia urbana de Parnaíba até a travessia urbana de Luís Correia ( Km 0).

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
WILTON LUÍS LEAL FILHO	15467956	***.322.263-**	Analista administrativo	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
TENÓRIO JOSÉ DE BRITO	15467522	***.969.733-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Piripiri
ROGÉRIO MARCIO MARTINS DRUMOND	15715259	***.311.901-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres
LUAN DE ABREU SOUSA	20630991	***.868.593-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Teresina

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 1726, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2539, de 15 de Maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 093, de 17/05/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para constituírem Comissão de Avaliação, Baixa e Alienação de Bens Móveis da SRE-RS/DNIT.

Presidente	Cargo	Matrícula DNIT	Membros	Cargo	Matrícula DNIT	Jurisdição
<b>LIVIA RIBEIRO</b>	Profissional de Serviços Aeroportuários-PSA	6037.2	<b>LUCIANO DA SILVA RIBEIRO</b>	Datilógrafo	1511.3	Porto Alegre/RS
			<b>PEDRO TAMIOSSO VEGA</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	5056.3	
			<b>PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER</b>	Analista Administrativo	5257.4	
<b>PAULA MARTINS MACHADO</b>	Engenheira	5901.3	<b>PAULA MARTINS MACHADO</b>	Engenheira	5901.3	Coordenação de Engenharia Aquaviária - Eclusas/ CEA-RS
<b>JOÃO CARLOS TONETTO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	3998.5	<b>MARCELO DE MELLO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	4746.5	Santa Maria/RS
			<b>FREDERICO MOREIRA DA COSTA</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	3356.1	
<b>PABLO TEONAS MAY</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	5591.3	<b>ERAILDES MACHADO VIÇOSA</b>	Profissional de Serviços Aeroportuários-PSA	6188.3	Uruguiana/RS
			<b>JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO</b>	Técnico em Contabilidade	2364.7	
<b>EDER VALDIR SHAEFER</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	5054.7	<b>GILMAR RODRIGUES PACHECO</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	3129.1	São Leopoldo/RS
			<b>GUNTER ROLAND SCHROETER</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	5046.6	
<b>PAULO RENATO FAN SEVERO</b>	Agente Administrativo	1532.6	<b>WILLIAN HEMMAN DE OLIVEIRA</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	5283.3	Santana do Livramento/RS
			<b>BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	5044.0	
<b>DANIEL BENCKE</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	4175.0	<b>ELIDALBERTO MACIEL BATISTA</b>	Analista em Infraestrutura	5889.0	Vacaria/RS

Presidente	Cargo	Matrícula DNIT	Membros	Cargo	Matrícula DNIT	Jurisdição
			<b>ÊNIO SOARES DA ROSA</b>	Agente de Portaria	1493.1	
<b>ADALBERTO JURACH</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	3217.4	<b>ELIDALBERTO MACIEL BATISTA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	5889.0	Passo Fundo/RS
<b>VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO</b>	Datilógrafo	1544.0	<b>RAFAEL ROSA HALLAL</b> <b>IGOR MOTA KRUGER</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	3245.0 3522.0	Pelotas/RS
<b>RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes	5256.6	<b>CARLOS ALBERTO STURZBECHER</b> <b>JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA</b>	Téc. Sup. Infraestrutura de Transportes Analista em Infraestrutura de Transportes	3519.0 3242.5	Cruz Alta/RS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 50610.007589/2018-02

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### Licença para Tratamento de Saúde

Em, 05/04/2024

**DANIEL GONÇALVES MENDES**, matr. DNIT nº 2533-0, período de: 27/03/2024 a 10/05/2024 (45 dias). Processo SEI nº 50622.000399/2020-31.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 1714, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **PROCESSO Nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.001143/2020-89**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO**, SIAPE nº 2745487, Mat. DNIT nº 4272; **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126; **LEANDRO JOSE DO CARMO POLETO**, SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120, e **LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA**, SIAPE 2063400, Mat. DNIT nº 5118-7, para constituírem a Comissão de Desapropriação Permanente desta Superintendência Regional, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria 6103 (6739686), de 21/10/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 204, de 23 de outubro de 2020 (6751234).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 1727, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **PAULO RICARDO TARDOQUE**, Analista Administrativo/Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1574481, e matrícula DNIT nº 3704, no Serviço de Contabilidade e Finanças /SR/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1731, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00136/2022, celebrado com a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada para atuada da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e Unidade Local de Taubaté - SP. **Processo SEI nº 50608.000748/2023-46**

Gestor	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II <b>Substituto:</b> CRISTINA LUCAS, mat. DNIT nº 3623, Analista de Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, mat. DNIT nº 5618, Analista de Infraestrutura <b>Substituto:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Setorial - Taubaté	<b>Titular:</b> ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura <b>Substituto:</b> NELSON DOS SANTOS, mat. DNIT nº 1176, Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 7270 de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 247 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial:

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;  
confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,  
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;  
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e  
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Fiscal Administrativo:

participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1733, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00412/2023, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio das atividades administrativas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001123/2023-00.**

Gestor	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora AS II <b>Substituto:</b> PAULO FERNANDO GARCIA, mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO, mat DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica <b>Substituto:</b> PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial Taubaté	<b>Titular:</b> ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat DNIT nº 4373 Analista de Infraestrutura <b>Substituto:</b> GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial Bauru	<b>Titular:</b> EDSON PARDO, matrícula DNIT nº 5759, Projetista <b>Substituto:</b> MARCO ANTÔNIO BLOTTA, matrícula DNIT nº 3487 Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial Presidente Epitácio	<b>Titular:</b> FABIO BENETTI SALES CAMARGO, mat. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil <b>Substituto:</b> GILMAR SOLER SIMÕES, mat. DNIT nº 2846, Analista de Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 7276 de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 247 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>